



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 1.297
2024.**

DE 11 DE ABRIL DE

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº. 1.163 DE 22 DE MARÇO
DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.163 de 22 de março de 2022 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cedência de servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal, para, mediante sua concordância, ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nos termos do 113 da Lei Complementar Municipal nº. 218/2002.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 11 DE ABRIL DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento